



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PALMEIRAS DE GOIÁS**  
GOVERNO PARA TODOS 2017-2020



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS –GO

LEI 1.229 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado nesta data mediante  
Afixação no "Placar" da Prefeitura  
Palmeiras de Goiás. / /

Secretário de Administração

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

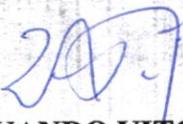
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial, no Orçamento Municipal de 2018, até o limite de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), destinados à implantação de dotações orçamentárias, para assegurar a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Parágrafo Único – A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da fonte de recurso para atender o objeto deste artigo, consta do Anexo I, que integra esta lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com a abertura do crédito adicional especial, de que trata esta lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso I, do § 1º do art.43 da Lei federal nº 4.320/64, especificados e detalhados no respectivo decreto de abertura do crédito, na forma legal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Prefeito aos dias 06 de Dezembro de 2018.

  
**VANDO VITOR ALVES**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PALMEIRAS DE GOIÁS**  
GOVERNO PARA TODOS 2017-2020



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS –GO

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

<b>ÓRGÃO: FUMPAL – PALMEIRAS DE GOIÁS</b>			
<b>Unidade: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUMPAL</b>			
<b>Classificação Funcional-Programática</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Fonte</b>
45	Fumpal- Palmeiras de Goiás		
01	Fundo de Previdência Municipal - Fumpal		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
2021	Previdência dos Servidores		
2.054	Manutenção do Fumpal		
3.1.90.98	Compensações do RGPS	R\$ 730.000,00	203.000
<b>Total Adicionado:</b>		<b>R\$ 730.000,00</b>	<b>203.000</b>

*Handwritten signature in blue ink.*